

DECRETO Nº 23.557, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Permite o uso não oneroso à Igreja do Evangelho Quadrangular de próprio municipal localizado na Av. Economista Nilo Wulff nº 945, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso III do artigo 15 e o inciso II do artigo 94, todos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nos autos do processo SEI nº 25.0.000115753-4,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso não oneroso à Igreja do Evangelho Quadrangular, inscrita no CNPJ nº 62.955.505/1386-06, de próprio municipal localizado na Av. Economista Nilo Wulff nº 945, nesta Capital.

Parágrafo único. O próprio municipal de que trata o *caput* desse artigo possui a seguinte descrição: “Uma área com 441,00 m², com formato regular, parte de um todo maior registrado sob o nº 61.455 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª zona desta Capital, localizado Av. Economista Nilo Wulff nº 945, com as seguintes medidas e confrontações: a Sudoeste mede 30,00 m, fazendo frente para a Av. Economista Nilo Wulff; a Noroeste mede 14,70 m, fazendo frente para a Rua Eng Oscar De Oliveira Ramos; a Nordeste mede 30,00 m, limitando-se com o próprio municipal; e, a Sudeste mede 14,70 m limitando-se com o próprio municipal; Quarteirão: Av. Economista Nilo Wulff, Rua Eng Oscar De Oliveira Ramos, Rua Álvaro Difini, Rua Nisia Floresta e Av. Macedônia; Bairro: Restinga.”

Art. 2º As condições de uso, obrigações, vedações, penalidades, hipóteses de revogação, prazo de utilização, responsabilidades quanto ao zelo do próprio municipal e demais condições de execução do presente Decreto serão estipulados em Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP) e a permissionária, nos termos estabelecidos pelo Decreto nº 20.355, de 13 de setembro de 2019 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de novembro de 2025.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se, publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.